



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.110/2021

De 22 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Bairro do Morro neste município de Capela do Alto-SP e dá outras providências”

O **Nobre VEREADOR JOSUÉ CORRÊA - MENEGUETTI**, Presidente em pleno exercício de suas funções, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei em especial o Artigo 349, parágrafo 2º. do Regimento Interno, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONADA E PROMULGA a seguinte:

L/E/I:

Artigo 1º.- As vias públicas, localizadas no Bairro do Morro neste município de Capela do Alto-SP, conforme confere o respectivo **CROQUI DE LOCALIZAÇÃO** que fica fazendo parte da presente Lei, passarão a receber as seguintes denominações:

A **atual Via Pública** sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 1 com a extensão de 516,00 metros, fica denominada RUA “CALICO DE MORAES”;

A **atual Via Pública** sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 2, com a extensão de 110,00 metros, fica denominada “RUA JOSÉ DE LIMA”;

A **atual Visa Pública** sem denominação existente consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 3, com a extensão de 473,00 metros, fica denominada “RUA LAZINHO LEITE”;

A **atual Via Pública CAT- 339** sem denominação existente consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 4, com a extensão de 552,00 metros, fica denominada “ RUA SANTA TEREZINHA”;

A **atual Via Pública** sem denominação existente consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 5, com a extensão de 127,00 metros, fica denominada “RUA RIELI BASSI”;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 6, com a extensão de 160,00 metros, fica denominada “**RUA VITOR SOARES CAMPANA**”;

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no mapa como Rua 7, com a extensão de 107,00 metros, fica denominada “**RUA DO ÉDEN**”;

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 8, com a extensão de 96,00 metros, fica denominada “**RUA FRANCISCA LEITE**”;

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 9, com a extensão de 158,00 metros, fica denominada “**RUA LEANDRO BASSI**”;

A atual Via Pública CAT-409 sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 10, com a extensão de 2.330,00 metros, fica denominada “**RUA FRANCISCO MARIANO**”;

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 11, com a extensão de 140,00 metros, fica denominada “**RUA JOÃO ALVES**”;

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 12, com a extensão de 293,00 metros, fica denominada “**RUA BENEDITO LEITE**”;

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 13, com a extensão de 125,00 metros, fica denominada “**RUA ZICO LEITE**”;

A atual Via Pública CAT-406 sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 14, com a extensão de 1.170,00 metros, fica denominada “**RUA BENEDITO FERREIRA**”;

A Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 15, com a extensão de 400,00 metros, fica denominada “**RUA MARIA MOREIRA BARBOSA**”;

A atual Via Pública CAT-411 sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 16, com a extensão de 1.214,00 metros, fica denominada “**RUA MARIA LEITE**”;

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 17, com a extensão de 219,00 metros, fica denominada “**RUA HELENO DE OLIVEIRA LEITE**”;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 18, com a extensão de 798,00 metros, fica denominada "RUA JAIR CAVICHIOLI";

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 19, com a extensão de 143,00 metros, fica denominada "RUA GABIROBA";

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 20, com a extensão de 103,00 metros, fica denominada "RUA SOROCABA";

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 21, com a extensão de 82,00 metros, fica denominada "RUA FRANCISCO PUCETI";

A atual Via Pública sem denominação existente, consolidada no referido Bairro e definida no Mapa como Rua 22, com a extensão de 790,00 metros, fica denominada "RUA JOÃO DE OLIVEIRA LEITE";

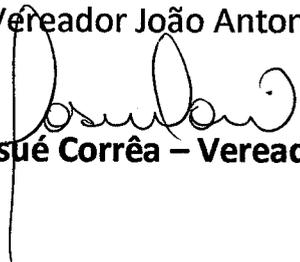
Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o **Croqui de localização e situação de todas as Vias Públicas a que referem a referida proposta;**

Artigo 2º.- A confecção e colocação das placas indicativas das denominações ora desejadas, ficarão à cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes, data supra.


Josué Corrêa – Vereador Presidente

Lei Registrada na Secretaria do Legislativo, com cópia publicada e afixada no local de costume desta Casa de Leis na data supra